

EDITAL N° 003/2025 - DIG

Dispõe sobre a seleção de candidatos(as) às vagas dos cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, ofertadas pelo sistema “APROVA PARANÁ UNIVERSIDADES”, destinadas a estudantes de escolas públicas que realizaram a “Prova Paraná Mais”.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, por meio da Reitoria, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e Diretoria de Processos de Ingresso na Graduação, considerando:

- O **Decreto Estadual N.º 5.835, de 21 de maio de 2024**, que institui a Prova Paraná Mais como um dos instrumentos de avaliação de desempenho do estudante da rede pública estadual de ensino e como meio de acesso às vagas ofertadas pelas universidades estaduais do Paraná;
- A **Resolução N.º 013/2024 - CEPE/UNESPAR** de 1 de abril de 2024, que aprova a adesão da Unespar ao Programa Prova Paraná Mais;
- A **Resolução N.º 018/2025 - CEPE/UNESPAR**, que publicou o quadro geral de vagas dos cursos de graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2026;
- O **Termo de Adesão N.º 2026/1** assinado entre a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR e o **Sistema Aprova Paraná Universidades - SEED/SETI**;
- O **Edital N.º 080/2025 – GS/SEED, de 10/12/2024**, que estabelece os critérios de inscrição e participação dos estudantes concluintes do Ensino Médio no ano de 2025, na rede estadual de ensino do Paraná ou em outras redes públicas, na Prova Paraná Mais 2025, aplicada pela Secretaria de Estado da Educação – SEED/PR.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A seleção de candidatos(as) para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para ingresso no ano letivo de 2026, que utilizarão o Sistema “Aprova Paraná Universidades”, observam os seguintes critérios:

§ 1º A seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas disponibilizadas por meio do Sistema “Aprova Paraná Universidades”, será efetuada exclusivamente utilizando o resultado obtido na avaliação de desempenho denominada Prova Paraná Mais, aplicada pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná no ano de 2025.

§ 2º Os(as) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR deverão verificar o [Termo de Adesão](#) (on-line) desta instituição junto a SEED/SETI, com as seguintes informações:

- a) Os cursos e turnos participantes do Sistema “Aprova Paraná Universidades”, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;
- b) As ações afirmativas (sistema de cotas) estabelecidas pela Unespar e suas exigências.

§ 3º O cronograma de inscrição será realizado em acordo com a publicação da Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR, disponível para consulta em <https://aprova.pr.gov.br/>

§ 4º A Universidade Estadual do Paraná - Unespar destinou ao “Aprova Paraná Universidades”, vagas para o sistema de cotas, seguindo as disposições da Resolução nº 001/2019 - COU/UNESPAR, sendo:

- I - Vagas para candidatos(as) que **tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas** (todas as modalidades de Ensino Médio previstas na legislação vigente);
- II - Vagas para candidatos(as) **pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas** (todas as modalidades de Ensino Médio previstas na legislação vigente);
- III - Vagas para **pessoas com deficiência** que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação.

§ 5º Para os Cursos que exigem **Testes de Habilidades Específicas - (THE), Canto, Composição e Regência, Instrumento e Licenciatura em Música** do campus Curitiba I (EMBAP) e **Artes Cênicas, Dança (Bacharelado) e Música Popular** do campus Curitiba II (FAP), os(as) candidatos(as) farão os testes conforme Calendário constante no Anexo I deste Edital.

I - O(a) candidato(a) deverá observar os procedimentos e normas referentes aos Testes de Habilidades Específicas - (THE), conforme **Edital N.º 004/2026 – DIG** na página do [Aprova Paraná Unespar](#) e **Manual do THE**, através do link [Manual do THE - 2026 - Aprova Paraná](#).

§ 6º Os(as) candidatos(as) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas classificados(as) em chamadas para matrículas, passarão por Banca de Heteroidentificação Racial para a validação da autodeclaração étnico-racial, que será realizada nos dias estabelecidos em edital específico, que será publicado na página do [Aprova Paraná Unespar](#).

§ 7º A solicitação de matrícula será realizada exclusivamente on-line, conforme o Calendário. Para isso, o(a) candidato(a) deverá acessar a página [Aprova Paraná Unespar](#), acessar a opção Matrículas, ler o edital específico de matrícula e seguir as orientações de como efetivar a matrícula, anexando os documentos exigidos:

I - Requerimento **on-line de matrícula** (inserido automaticamente no sistema de matrículas da Unespar, após o preenchimento pelo(a) candidato(a));

II - **Certidão de Nascimento ou Casamento;**

III - **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

IV - **CPF;**

V - **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VI - **Título de Eleitor** (para maiores de 18 anos);

VII - **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão**.

a) O(a) requerente de nacionalidade estrangeira, deverá seguir as disposições contidas no [Documento Orientador - ERI/UNESPAR](#), em relação a documentação necessária para matrícula, disponível em eri.unespar.edu.br/documentos.

b) O(a) requerente que no ato da solicitação de matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, **poderá enviar (upload no sistema) uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada e carimbada pela autoridade escolar**, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita

impreterivelmente no prazo de 30 dias (**até que ocorra a entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá o seu registrado efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular**).

c) Não será aceita em hipótese alguma, a solicitação de matrícula do(a) candidato(a) que não enviar (upload no sistema) o documento descrito no inciso VII (com alíneas), contido no Art. 2º deste edital.

VIII - O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro de uma das modalidades de cotas (ações afirmativas) deverá anexar, também, os seguintes documentos assinados (conforme a modalidade de cota para qual se inscreveu):

a) Cotas para Candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada. [Clique aqui](#)
- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada. [Clique aqui](#)

b) Cotas para Candidatos(as) com Deficiência:

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, assinada. [Clique Aqui](#)
- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da UNESPAR. [Clique aqui](#)

§ 8º É de responsabilidade exclusiva do(a)candidato(a) observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Sistema “Aprova Paraná Universidades”, bem como os respectivos horários e formas de atendimento nos campi da Unespar.

§ 9º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo “Aprova Paraná Universidades” implica no consentimento da utilização e divulgação de suas notas obtidas na “Prova Paraná Mais” edição 2025, e das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação na “Prova Paraná Mais”.

§ 10º A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo “Aprova Paraná Universidades”, implica no conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas em Resoluções, Portaria, Editais e Manuais, concernentes ao Processo Seletivo.



Art. 2º. Publique-se no site oficial da UNESPAR.

Paranavaí/PR, 21 de janeiro de 2026.

Profª Dra. Áurea Andrade Viana de Andrade
Diretora de Processos Seletivos de Ingresso na Graduação - UNESPAR

Prof. Dr. Marcos Dorigão
Pró-Reitor de Ensino de Graduação - UNESPAR

Profª Dra. Salete Paulina Machado Sirino
Reitora - UNESPAR

ANEXO I

Calendário do Processo Seletivo “Aprova Paraná Universidades” para os Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, para Ingresso no ano letivo de 2026.

EVENTO	DATA
Edital de Classificação dos(as) candidatos(a) Aprovados(as) em Primeira Chamada e Lista de Espera	A partir de 14/02/2026
Convocação para Teste de Habilidades Específicas (THE) e Ensalamento dos testes presenciais Campus Curitiba I - Cursos (Canto, Composição e Regência, Instrumento e Música) Campus Curitiba II - Cursos (Artes Cênicas, Dança (Bacharelado) e Música Popular)	A partir de 14/02/2026
<u>THE – Não presencial</u> Campus Curitiba I - Cursos • Canto • Composição e Regência • Instrumento • Música Campus Curitiba II - Cursos • Música Popular	Envio do vídeos de 23/02 até as 23h59min do dia 24/02/2026 Banca de análise dos vídeos 25/02/2026
<u>THE – Presencial</u> Campus Curitiba II – Cursos • Artes Cênicas • Dança (Bacharelado)	25/02/2026
Resultado Geral do THE	26/02/2026
Convocação para Banca Heteroidentificação Racial	26/02/2026
Realização da Banca de Heteroidentificação Racial	27 e 28/02/2026
Resultado da Banca de Heteroidentificação Racial	28/02/2026
MATRÍCULAS - PRIMEIRA CHAMADA	Entre 04 a 06/03/2026
As demais chamadas serão publicadas em editais próprios da DRA/PROGRAD, disponibilizados no endereço eletrônico https://www.unespar.edu.br/matriculas/	